



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 06/2013

RECEBIDO

Em 08/01/2013

Fábio Moraes de Moraes  
DIRETOR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) TRATORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, três (03) **Tratoristas** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º - O regime de trabalho das contratadas por esta Lei, é de quarenta e quatro (44) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

**EM**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 11/01/2013

**VOTOS**  
05 A FAVOR 04 CONTRA  
00 ABSTENÇÃO

**APROVADO**  
Em 11/01/2013  
Manoel Rodrigues  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) TRATORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A presente Lei tem por objeto contratar emergencialmente três **Tratoristas**, que cumprirão suas atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural, visando atender a carência existente frente ao aumento da frota da patrulha agrícola do Município, assim como nesse período do ano a crescente procura por serviços e a inexistência de profissionais para operar as patrulhas agrícolas, especificamente os tratores.

Assim, emergencialmente, se faz necessária a contratação desse profissional, até que seja feito concurso público, pois, a população do meio rural não pode sofrer prejuízos com a falta de operadores para as patrulhas do Município, principalmente tratores, pois, os períodos das culturas agrícolas devem ser rigorosamente obedecidos.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 07 de janeiro de 2013

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) TRATORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A presente Lei tem por objeto contratar emergencialmente três **Tratoristas**, que cumprirão suas atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural, visando atender a carência existente frente ao aumento da frota da patrulha agrícola do Município, assim como nesse período do ano a crescente procura por serviços e a inexistência de profissionais para operar as patrulhas agrícolas, especificamente os tratores.

Assim, emergencialmente, se faz necessária a contratação desse profissional, até que seja feito concurso público, pois, a população do meio rural não pode sofrer prejuízos com a falta de operadores para as patrulhas do Município, principalmente tratores, pois, os períodos das culturas agrícolas devem ser rigorosamente obedecidos.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 07 de janeiro de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260  
e-mail: camara\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

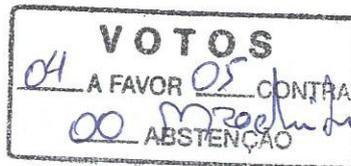
Emenda Modificativa n.º 03/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 11/01/2013



Câmara Municipal de Piratini  
Proposta pelos Vereadores: Cláudio Antunes Dias, Daniel Morales de Moura, Marcial Lucas Guastucci e Mauro Euclides Lima de Castro.  
Projeto de Lei n.º 06/2013 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) TRATORISTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Origem: Poder Executivo



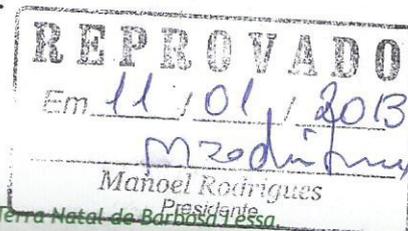
Pela presente e na forma regimental desta Casa, REQUEREMOS, seja modificado o Projeto de Lei em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redação:

“... ”

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de (03) meses, a partir do dia 1º de abril de 2013, três (03) **Tratoristas** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período se verificada a persistência da necessidade temporário, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n.º 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n.º 1234, de 19 de abril de 2011”.

“... ”

“Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2013”.





## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: [camara\\_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br)

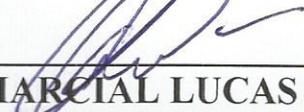
JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Sala das Sessões,  
Piratini, 11 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ANTUNES DIAS**  
**VEREADOR DO PMDB**

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL MORALES DE MOURA**  
**VEREADOR DO PMDB**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIAL LUCAS GUASTUCCI**  
**VEREADOR DO PMDB**

  
\_\_\_\_\_  
**MAURO EUCLIDES LIMA DE CASTRO**  
**VEREADOR DO PMDB**

